



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

RUA SÃO LUIZ, 440 - Centro - São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 89879-000 CNPJ: 11.463.599/0001-16 Telefone: (49) 3667-0050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

48/2024

Nº Processo: 46/2024

Data Processo: 28/11/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 5/2024

Reuniram-se no dia 17/01/2025, as 10:43, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, os Membros da Comissão de Licitação, designados pela portaria 150/2025 como objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA /SC

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A documentação de habilitação apresentada pela empresa Faima Análises Clínicas Ltda inscrita no CNPJ 14.439.041/0002-74, está em conformidade com Edital.

A relação dos itens propostos a se credenciar não está em conformidade, visto que há divergência na Descrição de alguns itens, não há identificação da numeração dos itens, bem como apresenta itens não identificados no Edital. Logo, a empresa deverá regularizar a situação apresentando nova tabela com relação dos itens aos quais pretendem se credenciar, e em conformidade com Anexo I do Edital.

Conforme cláusula 7.1.2 do Edital, abaixo descrita, abre-se prazo para regularização.

Havendo alguma restrição, ou na falta de algum dos documentos acima exigidos, o município fará o comunicado a empresa proponente, para que a mesma providencie a documentação válida dentro do prazo de 5 dias úteis, caso a empresa não apresentar no prazo, os demais documentos

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DANIELA DE MATTOS

MEMBRO

RICARDO JUNIOR BONFANTI

PRESIDENTE

LETICIA IAROSZESKI DE SOUZA

MEMBRO
